

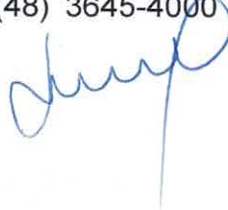
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL
01/2021

O Presidente da Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, após deliberação do Conselho de Administração, convoca os Senhores Associados(as) para se reunirem exclusivamente em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL a realizar-se no dia **25 de março de 2021** e, conforme previsto na Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, será considerada como no local da assembleia a sede da Cooperativa situada na Rua Emiliano Sá, 184, Armazém - SC, 88740-000, transmitido pelo endereço digital: <https://us02web.zoom.us/j/85083692127?pwd=bHpzSUZZNTE0UStvUktZazRpMW5RZz09> previsto para ter início às 17h00min, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 de seus associados; às 18h00min, em segunda convocação, com a presença mínima da metade mais 1 (um) de seus associados e; às 19h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, na qual, havendo número legal, será deliberado sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I - Prestação de Contas da Administração, relativo ao exercício de 2020, compreendendo:
- a) Relatório da Diretoria;
 - b) Balanço Patrimonial e de Resultados e Demonstrativos das Sobras apuradas no exercício;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- II - Destinação das sobras do exercício de 2020;
- III - Fixação de Pró-labore do Presidente e Cédula de Presença, referente os meses do período de março de 2021 a fevereiro de 2022, para os membros Efetivos e Suplentes dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e dos delegados junto a FECOERUSC;
- IV - Eleição dos membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal para o mandato compreendido no período de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022;
- V - Assuntos Gerais de interesse social, sem caráter deliberativo.

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de QUORUM de instalação da assembleia, a cooperativa conta com **8.870** associados inscritos;
2. Os documentos a serem apreciados no item I da ordem do dia estarão à disposição dos associados a partir do dia 15/03/2021 na sede administrativa da Cooperativa.
3. No endereço eletrônico <http://cooperzem.com.br/assembleia-digital> estará disponível todas as instruções para participação e funcionamento da assembleia, demais dúvidas e instruções para participação e funcionamento da assembleia poderão ser sanadas por meio do e-mail cooperzem@cooperzem.com.br, pelo telefone (48) 3645-4000 ou presencialmente em nossa sede administrativa.



4. Os associados que desejarem concorrer as Eleições de que trata o item IV da ordem do dia, deverão compor chapa e inscrever-se junto a Administração da Cooperativa, sito à Rua Emiliano Sá, 184, Armazém - SC, 88740-000 até às 17h00min do dia 15/03/2021.

5. O registro de chapa, deverá ser requerido ao Presidente da Cooperativa por um representante da chapa, devidamente designado para representá-la em todo o processo, acompanhado dos documentos exigidos por lei, pelo Estatuto Social e pela Resolução n.º 31 do CNC, com expressa concordância dos seus componentes. Deverá trazer anexa ainda, Declaração de Consentimento com firma reconhecida, Cópia autenticada do CPF e RG, Declaração de Bens com firma reconhecida, bem como Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas, Municipal, Estadual e Federal, Cartórios de Títulos, SERASA e SPC e comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos Arts. 49 e 50 do Estatuto Social apresentando: a) Certidões Negativas de Ações Cíveis da Justiça Estadual e Federal, de 1º e 2º grau; b) Certidões Negativas Criminais da Justiça Estadual e Federal, de 1º e 2º grau; c) Certidões Negativas para Fins Eleitorais da Justiça Estadual e Federal, de 1º e 2º grau; d) Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

5.1. Em caso de irregularidade constatada, quer pela via administrativa ou pela via judicial, de qualquer de um dos integrantes das chapas concorrentes às eleições de que trata o item IV da ordem do dia, a mesma deverá ser sanada no prazo de 24 horas (dias úteis) após a intimação para fazê-lo, sob pena de ter seu registro anulado, na forma do art. 53 do Estatuto Social.

6. A participação nas deliberações e a votação ocorrerão de forma digital, via sistema eletrônico.

6.1. O ambiente digital da assembleia poderá ser acessado exclusivamente a partir do link <https://us02web.zoom.us/j/85083692127?pwd=bHpzSUZZNTE0UStvUktZazRpMW5RZz09>

6.2. As deliberações serão tomadas a partir da manifestação dos associados, colhidas no ambiente digital. Depois de explanados os pontos pela administração, esclarecidas as dúvidas enviadas pelo chat, ficarão abertos os canais de votação, somente durante a solenidade, por 3min (três minutos) para que todos possam votar. Para votar o associado acessará o link que será disponibilizado durante a transmissão e acessará a mesma utilizando o seu CPF. Colhidos e contados os votos, o presidente divulgará os resultados imediatamente depois de encerrada a votação, devidamente escrutinada, empossando-se os eleitos na forma do estatuto social.

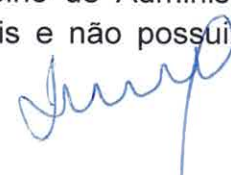
6.3. Se houver apenas uma chapa inscrita para a eleição que trata o item IV da ordem do dia, a votação será conforme previsto no item 6.2 das observações acima, empossando-se os eleitos na forma do estatuto social.

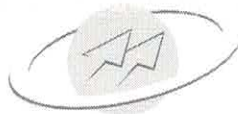
6.4. Assim como a participação na assembleia, a votação obedecerá aos critérios definidos pela Lei 14.030/2020, Instrução Normativa DREI 79 de 14 de abril de 2020 e as disposições estatutárias.

6.5. Para ser considerado presente na assembleia o associado deverá registrar sua presença no sistema ao acessar o ambiente digital referido no item 6.1 e ao exercer o seu voto durante a transmissão.

6.6. Por se tratar de uma assembleia digital os associados que tenham interesse em eventuais solicitações deverão apresentar junto à cooperativa até o dia 15/03/2021.

7. O associado para exercer o direito de voto e ser votado nas eleições, deverá estar na condição de operante conforme Resolução Conselho de Administração N° 001/2020, estar rigorosamente em dia com suas obrigações sociais e não possuir débitos vencidos junto à cooperativa, até as 17h00min do dia 05/03/2021.





COOPERZEM
DISTRIBUIÇÃO

Armazém/SC, 9 de março de 2021.


MARCELINO GABRIEL HEERDT
Presidente